



ESTUDO

ID (PAC):

SESAF - JUA

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conservação, limpeza e apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Subseção Judiciária de Janaúba

B. Justificativa expressa para a contratação

1. Encerramento do Contrato vigente, de Nº **065/2019**, celebrado com a empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.947/0001-51** em 13/12/2019, referente ao serviço de limpeza, zeladoria e mensageira para a Subseção Judiciária de Janaúba (PAe 0021503-80.2019.4.01.8008 id. 9459923).
2. A contratação ocorre em função da necessidade dos serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições, de modo que uma possível interrupção comprometeria gravemente o desempenho das atividades fins, administrativas e funcionais da Subseção Judiciária de Janaúba.
3. Serão prestados serviços contínuos, cuja duração poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, limitada a 10 anos, conforme disposição do art. 108 da Lei 14.133/2016.
4. A prestação de serviços se enquadra nas exigências legais de terceirização, conforme art. 48 da 14.133/2016, Instrução Normativa N.05, de 26 de maio de 2017, expedida pelo Ministério da Economia (MPDG), Decreto N. 9.507/2018, referente à execução indireta, mediante contratação de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e demais legislações pertinentes ao assunto.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

1. A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N.668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".
2. Associa-se aos macrodesafios "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional" e "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", PAe 0002155-32.2021.4.01.8000 e 0002911-75.2020.4.01.8000.
3. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

D. Proposta de solução

D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado

Analisando contratações realizadas por outros órgãos públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e alternativas de solução disponíveis para o suporte demandado, restou-se demonstrado que a execução de serviços de maneira indireta por terceirização, como vem sido utilizado nos últimos anos nas Subseções Judiciárias, inclusive na SSJ - Janaúba, é a forma mais aplicada dentro da Administração Pública e a que mais se adequa às presentes necessidades do órgão.

Além disso, em análise aos modelos e métodos de contratos utilizados por outras instituições públicas, foi identificado a utilização das seguintes metodologias:

- contrato de execução indireta de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de empreitada por preço unitário, medição por desempenho, sem mão de obra exclusiva (*facilities*), calculado em função da produtividade por m²/mês (TCU - Pregão 43/2020)
- contrato de execução indireta de serviços continuados de apoio administrativo, com regime de empreitada por preço unitário, medição por desempenho/resultado IMR, com mão de obra exclusiva (postos fixos) - (TCU - Contrato 25/2022 Pregão 20/2022)
- contrato de execução indireta de serviços continuados de operação/edição de áudio e vídeo, com regime de empreitada por preço unitário, medição por quantidade de postos, com mão de obra exclusiva (postos fixos) - (TCU - Pregão 55/2022)
- contrato de execução indireta de serviços continuados de apoio administrativo, com regime de empreitada por preço global, medição por postos e produtividade, com mão de obra exclusiva - (CNJ Contrato 31/22; TRF1 SJRO Contrato 13/22; dentro outros inseridos na tabela abaixo)
- contrato de execução indireta de serviços continuados de apoio administrativo, com regime de empreitada por preço global, medição por quantitativo de postos, com mão de obra exclusiva - (STF Pregão 41/2021; TRF1 DF Pregão 32/2022; TST Contrato 79/2022;)

Em sua maioria, as soluções que tenham como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo como assistentes, auxiliares, recepcionistas e afins, em que não se existe um padrão nos serviços executados, em razão da multiplicidade de áreas de atuação e distribuição de cargos, preponderam pela medição por quantitativo de postos.

Solução nº	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)

01	Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências do TRIBUNAL de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Tribunal de Justiça de Minas Gerais Contratos TJMG 364/2022, 213/2022 e 139/2019	https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/contratos/0268524,0268524,0268570
02	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma contínua, de serviços terceirizados acessórios e complementares de suporte e apoio administrativo nas dependências do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de apoio administrativo (encarregado, supervisor, recepção, telefonista, ascensorista, garçom e motorista) nas dependências do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília/DF.	Tribunal de Contas da União Pregão TCU 20/2022 e 052/2019	https://portal.tcu.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/servico/?#!consulta-contratos&cod=480089757,0198755
03	Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG	Ministério Público de Minas Gerais Pregão MPMG 20/2023	https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/consultas/licitacoes/contratos.shtml0268607
04	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo, na categoria de recepcionista em geral, de forma continuada, para atendimento às Unidades do TRF 1ª Região.	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Brasília Pregão TRF1 32/2022	16427811/TRF1 16485544/TRF1
05	Contratação de pessoa jurídica, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região com a prestação de serviços de comunicação social. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, copeiragem e apoio operacional nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Pregão TRT3 17/2022 e 23/2019	https://portal.trt3.jus.br/internet/transparencia/licitacoes-e-contratos/02686160311413

06	Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de recepção. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de movimentação de bens, com dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de postos de trabalho. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de operação de sistemas audiovisuais, captação, gravação, edição, transmissão e publicação de sinais de áudio e vídeo com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e sistemas audiovisuais a serem executados por meio de postos de trabalho.	Supremo Tribunal Federal Contrato 02/2022, Pregão 41/2021, 18/2022 e 21/2022	https://transparencia.stf.jus.br/single/?appid=7e51966e-e9f2-4337-8009-e5af3eb96e89&sheet=61568bb1-85d5-4013-84b0-125e9afae3a7&theme=simplicity&opt=ctxmenu 0174641 0174516 0174516 0225391
07	Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de limpeza, copeiragem, recepção, secretariado, mensageria e reprografia, nas instalações físicas da sede do Conselho da Justiça Federal em Brasília - DF. Contratação de serviços de apoio administrativo na área de secretariado, a serem executados por meio de postos de trabalho.	Conselho Nacional de Justiça Contratos CNJ 02/2022 e 31/2022	cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/ 0311414 0268587 0174523
08	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação Predial, Apoio Operacional, Apoio à Manutenção Predial, Apoio Copa e Apoio Administrativo, para atender às necessidades da Seção Judiciária de Rondônia.	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção de Rondônia Contrato TRF1 SJRO 13/2022	https://sei.trf1.jus.br/ 0195327 0000533-42.2022.4.01.8012
09	Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de mensageria. Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e conservação de livros e documentos que compõem o acervo do Tribunal Superior do Trabalho, e de serviço de auxiliar administrativo. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de técnico em secretariado. Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de biblioteca.	Tribunal Superior do Trabalho Pregão TST 050/2022, 08/2020, 39/2020, 48/2021 e 025/2021, Contrato 0120930/2022, Contrato 79/2022.	https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/contratos-vigentes/ 0198748
10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo por meio de postos.	Outros órgãos públicos	0001185-57.2022.4.06.8000

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

0Em regra, para as categorias a serem contratadas, foi considerado o salário previsto na CCT 2023, utilizada como

estimativa, firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSP, ASSEIO E CONS, TRAB TEMPORÁRIO, PREST DE SERV TERC E REC HUMANOS DO NORTE MINAS - SETHAC, CNPJ 25.229.055/0001-07, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEAC, CNPJ 16.844.557/0001-49, registrada no MTE sob o nº MG003959/2023, **proporcionais à jornada de trabalho exigida**.

Para os salários, a mencionada base CCT 2023 (id. 0494451), estabelece:

Categoria Profissional	Piso Salarial Mínimo da Classe
Servente - 220 horas/mês	R\$ 1.394,01
Zelador - 220 horas/mês	R\$ 1978,93
Pessoal da Administração - 220 horas/mês	R\$ 1949,29

Com as adequações necessárias para a Subseção, os valores passam a ser:

Categoria Profissional	Piso Salarial Mínimo da Classe
Servente - 220 horas/mês c/ adicional de insalubridade 40%	R\$ 1.949,29
Servente - 150 horas/mês	R\$ 950,62
Zelador - 150 horas/mês	R\$ 1922,24
Pessoal da Administração - 150 horas/mês	R\$ 1.394,27

Observa-se que o salário base da categoria para prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra **encontra-se compatível com as faixas salariais praticadas no mercado brasileiro**. Seus reajustes serão corrigidos pelo **índice dos pisos salariais da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio conservação do Estado de Minas Gerais (CNPJ: 16.844.557/0001-49) e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSP, ASSEIO E CONS, TRAB TEMPORÁRIO, PREST DE SERV TERC E REC HUMANOS DO NORTE MINAS - SETHAC, CNPJ 25.229.055/0001-07, ou da apresentada como vinculante para a licitante vencedora**.

Os gastos com materiais e equipamentos de limpeza, equipamentos de zeladoria, foram baseados no Banco de Preços id. 0488473.

CUSTOS ESTIMATIVOS DE EQUIPAMENTOS - DEPRECIÇÃO ANUAL DE 10%									
RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO ANUAL - 10%									
VALORES EM R\$									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Orç 01	Orç 2	Orç 3	Valor Unitário	Valor Total	Depreciação 10% ao ano	Repasso Mensal
1	Carretel tipo: enrolador mangueira de jardim 50m	1	173,00	231,00	244,75	216,25	216,25	21,63	1,80
custo da depreciação dos equipamentos por SERVENTE									1,80

Gasto mensal estimativo de limpeza id. 0488443

GASTO MENSAL ESTIMATIVO DE MATERIAL DE LIMPEZA - JUSTIÇA FEDERAL								
Item	Discriminação	Unidade	Marca de Referência	Periodicidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço unitário
1	Álcool em gel, frasco 500 ml, com	unid	Minasçúcar Facilita ou similar	Mensal	14,44	13,64	11,59	12,22
2	Balde de Pedreiro de 12 Litros, de fácil manuseio	unid	Sanremo	Trimestral	12,87	14,89	15,90	14,55
3	Desentupidor de pia	unid	Shangrilá ou similar	Semestral	21,14	19,08	18,50	19,57
4	Desentupidor de vaso sanitário	unid	Shangrilá ou similar	Semestral	10,85	13,28	13,01	12,38
5	Desinfetante concentrado- floral, 5 litros	galão	3 M	Mensal	34,19	32,99	28,59	31,92
6	Desinfetante sanitário em pedras - 35 gramas	unid	Hapic	Mensal	4,15	3,16	4,10	3,80

7	Escova sanitária, com suporte	unid	Bell Limp	Semestral	16,80	17,23	16,91	16,98
8	Esponja Dupla Face (banheiros)	unid	Betamin ou similar	Mensal	3,23	3,70	2,66	3,20
9	Flanela branca de boa qualidade - largura: 60cm	unid.	ABP têxtil	Mensal	4,50	4,75	5,56	4,94
10	Limpa Vidros, 500 ml	unid.	Ual Ingleza ou similar	Mensal	13,25	13,14	10,80	12,40
11	Limpador Geral Concentrado - Galão de 5 litros	galão	MEC 100, PREMIUM ou similar	Mensal	72,55	60,80	57,58	63,64
12	Luva de Látex - Forrada	unid.	Danny Silver, Max Látex ou similar	Mensal	8,52	9,04	7,35	8,30
13	Mangueira Reforçada, 1/2, anti torção - 50 m	unid	Tramontina ou similar	Anual	245,78	187,50	286,50	239,92
14	Multi Uso, 500 ml	unid	Veja ou similar	Mensal	10,00	9,49	6,70	8,73
15	Pá para lixo- cabo longo de 70 a 80 cm	unid	Bell Limp	Semestral	8,46	10,61	15,19	11,42
16	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, 30 metros	Fardo	Fofinho folha dupla ou similar	Mensal	89,90	97,47	86,19	91,19
17	Papel toalha , branco 2 D, com 2.000 fls	fardo	Economy (Jofel) ou similar	Mensal	21,89	18,45	22,33	20,89
18	Rodo de plástico 60 cm com cabo longo de boa qualidade	unid.	Bell Limp	Trimestral	14,81	12,36	14,00	13,72
19	Sabão em barra Ypê ou similar - 200 gramas	unid.	Ypê - Minuano	Mensal	3,04	2,84	3,51	3,13
20	Sabão em pó	quilo	Tixan, Bilhante, Ipê ou similar	Mensal	19,55	16,74	22,33	19,54
21	Sabonete líquido eva doce, galão 5 litros	galão	Prim clean	Mensal	26,32	20,49	26,16	24,32
22	Saco de algodão alvejado	unid.	Minas plus	Mensal	12,90	6,40	8,37	9,22
23	Saco de lixo 60 litros , preto , resistente	cento	CRW	Mensal	27,07	21,40	22,32	23,60
24	Vassoura piaçava nº 3, boa qualidade Rossi ou similar	unid.	Bell Limp	Trimestral	20,15	37,30	27,49	28,31
25	Hipoclorito de sódio (cloro)	unid.	Audax ou similar	Mensal	69,26	38,80	44,42	50,83
26	Detergente	unid.	Ypê ou similar	Mensal	3,00	3,73	3,00	3,24
Total								104,57

Custos estimativos de uniformes id. 0488458

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	Calça	2	Tecido oxford, social, poliéster, reta, com 2 bolsos, tamanhos: sob medida, azul marinho	Azul Marinho	89,75	84,72	90,32	88,26	4	88,26	353,05
	Camisa	3	Camisa gola polo, Modelo Tradicional Masculino/Feminino, Tecido de Malha 100% Algodão, Fio 30.1 P	Bege, creme ou cinza claro	87,50	119,00	106,50	104,33	6	104,33	626,00
	Calçado	1	Botina de segurança, em couro, sem ponteira e confortável, atendendo as exigências das Normas de Segurança do Trabalho	Preta	118,58	127,40	101,03	115,67	2	115,67	231,34
	Bota	1	Bota em PVC, atendendo as Normas de Segurança do Trabalho vigentes	Preta	63,08	109,16	91,19	87,81	2	87,81	175,62
Soma											1.386,01
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL SERVENTE DE LIMPEZA											57,75

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Zelador	Calça	2	Jeans santista ou similiar, modelo tradicional	Azul Marinho	83,00	78,52	75,02	78,85	2	78,85	157,69
	Camisa	3	Modelo Tradicional Masculino/Feminino, Tecido de Malha 100% Algodão, Fio 30.1 P	Bege, creme ou cinza claro	87,50	119,00	106,50	104,33	3	104,33	313,00

1	Bota	1	Bota em PVC, atendendo as Normas de Segurança do Trabalho vigentes	Preta	118,58	95,00	105,00	106,19	1	106,19	106,19
	Soma										576,88
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL ZELADOR											48,07

CATEGORIA	UNIFORME	QUANT.	DESCRIÇÃO DE UNIFORME	CORES	1	2	3	TOTAL MÉDIA	TOTAL DO QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Auxiliar Administrativo	Calça	2	Calça social feminina preta Oxford	Preta	83,00	78,52	75,02	78,85	2	78,85	157,69
	Camisa	3	Camisa gola polo, Modelo Tradicional Masculino/Feminino, Tecido de Malha 100% Algodão, Fio 30.1 P	Bege, creme ou cinza claro	87,50	119,00	106,50	104,33	3	104,33	313,00
	Calçado	1	Tênis resistente, Masculo/Fermino, confortável	Preto/Azul	118,50	143,75	116,82	126,36	1	126,36	126,36
Soma											597,05
CÁLCULO VALOR DO REPASSE MENSAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO											24,88

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

A solução para a contratação de funcionários terceirizados nas citadas categorias é a mais assertiva considerando a extensão de atribuições que os funcionários poderão executar, tendo como base a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO da categoria.

A contratação de forma continuada, com possibilidade de prorrogação anual, é justificada em face da importância, natureza e características de continuidade dos serviços a serem prestados.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Na presente contratação não haverá reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para disputas apenas entre as microempresas e empresas de pequeno porte, visto que a natureza do objeto a ser licitado não é divisível, bem como, o valor estimado para a presente contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não sendo destinado exclusivamente a participação das empresas em questão. Logo, não há qualquer tipo de violação ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

Ressalta-se que fixando aplicação de cotas ou tratamento diferenciado na presente contratação, dado ao conjunto e ao complexo objeto a ser contratado, vislumbra a possibilidade de riscos na execução de seu objeto, sendo que o procedimento adotado atende os requisitos previstos no art. 10, do Decreto nº 8.538/2015. As pequenas e microempresas não contam em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas, bastando a previsibilidade de prejuízo, não se exigindo certeza sobre sua real dimensão, até porque esta somente seria passível de apuração ao final da execução do contrato, ou seja, quando o dano já estivesse consumado e pudesse ser avaliado em toda sua extensão.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

1. ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVO

1.1. A contratação ocorre em função da necessidade dos serviços serem imperiosos à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições e foi calculado com base no contrato vigente n. **065/2023**, com as devidas readequações do contrato celebrado com a empresa celebrado com a empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.947/0001-51**, em **13/12/2019**, referente ao serviço de serviços de conservação, limpeza, zeladoria e mensageria a Subseção Judiciária de Janaúba.

1.2. No entanto, para melhor atendimento das nossas demandas, especialmente com a implantação do novas ferramentas de trabalho voltadas para uma atividade cada vez menos física (com atenção especial para os Sistemas SEI e PJE, como também para o aguardo e-Proc), o quadro de pessoal contratado será composto no novo contrato da seguinte forma:

CATERGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA/MÊS	QUANTITATIVO
Servente de Limpeza com adicional de insalubridade 40%	220 h	01
Servente de Limpeza	150 h	01
Zelador	150 h	01
Pessoal da Administração - Auxiliar administrativo	150 h	01

1.3- Com exceção da servente de limpeza com adicional de insalubridade, a carga horária dos cargos mencionados para a atual contratação foi fixada em 150 h/mês

1.4 - Sendo assim, constatar-se-á, na relação servente x área física, a força de trabalho compatível com a prevista pela IN 05/2017, conforme demonstrado abaixo:

- A Subseção possui uma área total de 1.197m²;
- Considerando-se que os cálculos da produtividade para área interna da servente 220h/m (8h/dia) foram realizados pela média das referências apresentadas pela IN05/2017 (média entre o mínimo de 800m² e máximo de 1.200m²), para profissional de 220 h/m, 8h/d são **1.000m²** e para profissional de 150 h/m, 6h/d são **750m²**:

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO IDEAL DE SERVENTES (servente x área física)					
Categoria	Carga Horária	Quant.	Produtividade IN N.05/2017 MPDG	Total de área Limpa (m ²)	Área total da JF(m ²)
Servente	220 h/m	01	1.000m ² /dia		1197m²
Servente	150 h/m	01	600 0m ² /dia		
TOTAL GERAL		02			
Área total da JF (m ²)				1197m ²	
Produtividade 01 servente 220 h				1.000m ²	
Número ideal de serventes				2	

Obs.:

a) Salientamos que os cálculos da produtividade para a área interna das serventes 200h/m (8h/dia) foram realizados pela média das referências apresentadas pela IN 05/2017 do MPDG pelo mínimo de 1.000 m² para o profissional de 220 h e de 600 m² para profissional de 150h/m:

220h/m	1.200m ²	1.200m ²
200h/m	1000 / 8h = 125m ²	125m ² x 8 = 1.000m ²

a) Salienta-se que os cálculos da produtividade para a área interna das serventes 200h/m (8h/dia) foram realizados pela média das referências apresentadas pela IN 05/2017 do MPDG pelo mínimo de 1000m².

b) Planilha dos cálculos:

220h/m	1.200m ²	1.200m ²
15	1000 / 8h = 125m ²	125m ² x 8 = 1.000m ²

E.1.2. Requisitos qualitativos

d) O número proposto é de 02 (duas) serventes, ambas executando tarefas diversas nas instalações da Subseção Judiciária, realizando a conservação, limpeza, higienização das instalações, bem como manutenções eventuais e retirada do lixo para a coleta pela prefeitura. Além da área total da Subseção Judiciária de Janaúba, outras especificidades dos serviços de limpeza desta Seccional justificam a adoção desse quantitativo como o ideal, tais como:

- A grande quantidade de área envidraçada no edifício sede, tendo em vista que a limpeza dos vidros internos ficarão a cargo das serventes;
- A expressiva quantidade de banheiros (13) que demandam limpeza diária;
- A área utilizada para cálculo (1992m²) abrange a área de estacionamento e frente da Subseção, que necessita, igualmente, dos cuidados da equipe de serventes;
- A considerável ocorrência de audiências e perícias que exigem limpeza diárias;
- A área disponibilizada para os jurisdicionados que exigem limpezas repetidas em um só dia

1.5. **Não poderá ser reduzido o quantitativo de profissionais indicados em cada categoria, tendo em vista que a CONTRATANTE efetua o pagamento por quantitativo de funcionários terceirizados disponibilizados na prestação de serviços.**

1.6. A jornada de trabalho será distribuída da seguinte forma:

Descrição das Categorias	Carga Horária (hora/mês)	Horário de Trabalho
Auxiliar Administrativo (1)	150h	-De segunda a sexta-feira - 12:00h às 18:00h. c/ intervalo de 00:15 min de lanche
Servente(01)	150h	- De segunda a sexta-feira - 8:00h às 14:00h c/ intervalo de 00:15 min. de lanche
Servente(01)	220h	- De segunda a quinta-feira - 8:00h às 18:00h c/ intervalo de 01:00h de almoço - Sexta-feira - 08:00h às 17:00h, c/ intervalo de 01:00h de almoço
Zelador	150h	-De segunda a sexta-feira - 12:00h às 18:00h. c/ intervalo de 00:15 min de lanche

a) A Jornada de trabalho será realizada de segunda a sexta-feira, com carga horária de 200 horas/mês, 08 horas diárias, 40 horas semanais, com intervalo para descanso/refeição de, no mínimo, 01 hora e, no máximo, 02 horas. Os horários ficam sujeitos a alterações, conforme as necessidades de prestação de serviços da CONTRATANTE, sendo observado a Portaria Diref n. 9851455, de 28 de fevereiro de 2020, id. 0331668, a qual dispõe sobre o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas.

b) Os horários de trabalho fixados pela CONTRATANTE estarão sujeitos a alterações, conforme a necessidade de prestação de serviços, desde que observado o horário compreendido entre 06 horas e 22 horas.

c) O controle de frequência dos funcionários terceirizados deverá obedecer à legislação vigente. Empresas com mais de dez funcionários deverão obedecer ao disposto na Portaria nº1.510, de 21/08/2009, do Ministério do Trabalho e emprego - MTE e os termos da CLT, art. 74, aquelas com menos de 10 (dez) funcionários poderão optar pelo registro manual da frequência, com anotação do horário de entrada e saída.

1.7. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a CONTRATADA.

1.8. Não poderá ser reduzido o quantitativo de profissionais indicados, tendo em vista que a CONTRATANTE efetua o pagamento por posto de trabalho, conforme Resolução N.169/2013 CNJ atualizada.

E.2. Critérios de sustentabilidade

A Contratada, quando da execução dos serviços e fornecimentos dos bens, no que couber, fica obrigada à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Planejamento de Logística Sustentável - PLS da Justiça Federal, no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF), no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como das disposições contidas nas Resoluções nº 400/2021 e nº 401/2021 do CNJ e Resolução nº 709/2021 do CJF, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, se necessário, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizeram necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro.

Em conformidade com o disposto nas Resoluções n.400/2021 e n.709/2021 do Conselho de Justiça Nacional, a CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deve adotar práticas de sustentabilidade, acessibilidade, de racionalização no uso de materiais, bem como práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo.

A Contratada deve realizar programa interno de treinamento de seus empregados com esse propósito em até 90 (noventa) dias do início da vigência do contrato, bem como anualmente. As ações ambientalmente corretas devem ter como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, assim como outras práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição.

A finalidade da Administração Pública é por em prática as políticas públicas e programas de governo, sendo realizada de forma eficiente e sustentável, com zelo e austeridade, a fim de atender às necessidades da sociedade sem deixar de preservar o meio ambiente. Logo, trata-se de uma licitação sustentável por integrar considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos, vez que perpassa por todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e gestão dos resíduos.

E.3. Critérios de acessibilidade

Considerando as Resoluções CNJ n. 400/2021, n. 401/2021 e n. 497/2023, que estabelecem critérios e ações socialmente justas e inclusivas no âmbito do Poder Judiciário, a fim de promover a equidade e a diversidade por meio de políticas afirmativas não discriminatórias, de forma a assegurar aos quadros de pessoal e auxiliar, às partes e aos usuários do Poder Judiciário, a promoção de condições equitativas para a igualdade de oportunidades, inclusão e progresso para pessoas pertencentes a grupos mais vulneráveis, a presente contratação contará com a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência e mulheres integrantes de grupos vulneráveis.

Além disso, a Contratada deverá obedecer a política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, e incentivar aos empregados a capacitação básica em Libras e alocar no mínimo um posto de recepcionista em cada prédio para comunicação nessa língua, em atendimento ao que dispõe nos arts. 4º, inciso IV, e 8º, da Resolução CNJ-401/2021, visando à promoção de acessibilidade no atendimento ao público.

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Os benefícios diretos que a Justiça Federal almeja com a contratação nos moldes propostos é a uma boa execução do serviço de conservação, limpeza, copeiragem e serviços gerais e, desta forma, almeja maior possibilidade de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis, incluindo respeito aos impactos ambientais.

Os argumentos supramencionados, em favor do princípio da eficiência na Administração Pública, na legislação aplicável aos contratos públicos e ao desempenho da função pública. Assim sendo, entendemos que a proposta de contratação de serviços é a que melhor atenderá ao interesse público.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

As instalações da Seccional já se encontram adequadas para a prestação dos serviços.

F.4. Descrição integral da solução

Para efetivação da solução integral e adequação segue cronograma de atividades:

DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM	CUSTO ESTIMADO
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar			sem custo adicional
Elaboração de Termo de Referência			sem custo adicional
Elaboração das Planilhas de Custo e Formação de Preço Mensal			sem custo adicional
Elaborar Ofício para autorização da Secretaria Administrativa			sem custo adicional
Elaborar minuta de Edital			sem custo adicional
Analisar o PAe pela Assessoria Jurídica			sem custo adicional
Realizar licitação contratual			R\$ 0,00 mensais, aproximadamente
Realizar procedimento de contratação			sem custo adicional
Iniciar nova contratação			

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações apresentadas no estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, especialmente levando-se em consideração a legislação vigente;
2. Está alinhada aos macrodesafios e objetivos estratégicos da Justiça Federal;
3. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos necessários ao atendimento da demanda legal e da necessidade de prestação de serviços na Subseção Judiciária de Janaúba - MG;
4. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
5. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem à legislação vigente e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e não causam impactos negativos ao meio ambiente;
6. Não serão necessárias providências para adequar o ambiente do órgão, o que evitará impactos financeiros para a Administração;
7. Foram realizadas estimativas expedidas de preços de mercado, a fim de que a Administração superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários à contratação pretendida.

Declaro que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Janaúba, 04 de outubro de 2023

Lílian Simone Mendes Pereira

Supervisora da SESAP
(assinado digitalmente)

De acordo.

Willian Delfino

Diretor de Secretaria
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Simone Mendes Pereira Ladeia, Supervisor(a) de Seção**, em 11/10/2023, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Diretor(a) de Subseção Judiciária**, em 11/10/2023, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484765** e o código CRC **6C43E4DD**.